

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Paracuru/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo de Chamamento Público nº 2022.05.16.001, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, fundamentado no art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para atuar como operadoras de planos privados de assistência à saúde e odontológica, objetivando disponibilizar aos servidores do município de Paracuru e seus dependentes legais, planos de saúde, na modalidade coletivo empresarial de assistência à saúde suplementar, por conduto de operadoras de planos de saúde, com assistência nacional para os casos de urgência e emergência, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sem ônus financeiro para a prefeitura municipal de Paracuru, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças. Junto a empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A, CNPJ-MF 63.554.067/0001--98, com sede na Av. Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Bairro Centro, cidade de Fortaleza/CE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Secretário Interino de Administração da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Paracuru-Ce, 15 de agosto de 2021.

Túlio Marcos Braun Neto  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**